TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2026
PROCESSO N° 104/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, e prestação de serviços de manutenção da carroceria de 04 (quatro) ônibus escolares pertencentes à frota municipal, compreendendo serviços de funilaria, recuperação estrutural, reparos em fibra, substituição de componentes, vedação, pintura, estofamento, e acabamento.

CONTRATADO: **TREVISAN CARROCERIAS METALICAS LTDA**
CNPJ nº 07.703.991/0001-18

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado fundamenta-se na apresentação da proposta de menor preço global, dentre as propostas válidas, em atendimento às especificações, condições e demais exigências estabelecidas pela Administração Municipal para o fornecimento de peças e materiais, bem como para a execução dos serviços de recuperação estrutural, funilaria, pintura, montagem e acabamento das carrocerias dos 04 (quatro) ônibus escolares.

A proposta selecionada apresentou o menor valor global para a execução integral do objeto, atendendo às características e condições estabelecidas pela Administração. Dessa forma, considerando o critério de seleção adotado, a proposta mostrou-se economicamente mais vantajosa para a Administração, por representar o menor dispêndio dentre as propostas válidas apresentadas.

Registra-se, ainda, que foi observado o procedimento previsto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a publicação do Aviso de Contratação Direta, com a consequente concessão de prazo para apresentação de propostas adicionais. Encerrado o prazo estabelecido, não foi apresentada proposta com valor inferior ou em condições mais vantajosas para a Administração em relação à proposta selecionada.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os arts. 5º e 7º do Decreto Municipal nº 2.393/2022, mediante pesquisa direta junto a fornecedores, além da consulta a referenciais de mercado. O procedimento teve por finalidade aferir a compatibilidade dos valores apresentados com os preços praticados no mercado, proporcionando parâmetro adequado para a avaliação da vantajosidade da contratação.

Diante disso, considerando o atendimento integral às especificações do objeto, a validade da proposta apresentada, a compatibilidade do preço com os valores de mercado e, principalmente, a apresentação do menor preço global entre as propostas válidas, resta demonstrada a vantajosidade da contratação, bem como a adequação da escolha realizada pela Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A pesquisa de preços realizada demonstrou que o valor de **R$ 50.218,25** (cinquenta mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

PERÍODO: 20/10/2026 até 20/04/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER.
07.02.12.361.0016.2053 – Manutenção Programa Transporte Escolar - MDE
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
07.02.12.361.0016.2053 – Manutenção Programa Transporte Escolar - MDE
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
07.02.12.365.0013.2053 – Manutenção Programa Transporte Escolar - MDE
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
07.02.12.365.0013.2053 – Manutenção Programa Transporte Escolar - MDE
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
07.02.12.367.0015.2053 – Manutenção Programa Transporte Escolar - MDE
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
07.02.12.367.0015.2053 – Manutenção Programa Transporte Escolar - MDE
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 20 de outubro de 2026.

Lucas Michelon
Prefeito Municipal de Pinhal Grande